



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC nº 148/2021 – ANEXO VIII, ITEM 23
ANEXO XIX - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
Acesse em: <https://etcd.tcepe.br/ppp/validadoc> Documento assinado em: 2021-08-24 10:51:44

PROGRAMA/AÇÃO/ SUBAÇÃO (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% DE DESPESAS LIQUIDADAS / DESPESA AUTORIZADA (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1. Programa 0256 – Controle externo da administração pública estadual e municipal								
					144.960 acessos	144.732 acessos	<p>Este indicador mede o número de acessos (sessões) ao Portal Tome Conta, uma plataforma eletrônica de transparência que permite ao cidadão saber como os municípios, órgãos e entidades do Governo do Estado, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas aplicam os recursos públicos. Com três anos de existência, a plataforma eletrônica foi reformulada, visando facilitar o acesso ao Portal e disponibilizando informações mais detalhadas sobre processos licitatórios e contratos.</p> <p>Para efeito do indicador, considera-se sessão o número de interações do usuário com o <i>website</i> no período mínimo de 30 minutos. Se nesse período não houver interação, a sessão não é contabilizada.</p> <p>O indicador atingiu 99,84% da meta estabelecida, com média mensal de 12.061 acessos, registrando o maior número em março (13.709) e o menor em junho (10.796).</p> <p>O resultado final interrompeu uma trajetória ascendente desde 2018, quando o número de acessos passou a ser acompanhado, compreensível quando se considera a atual conjuntura, demonstrando que o Portal vem se consolidando como uma ferramenta de promoção para a transparência e para o exercício do controle social:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2018 = 99.068 acessos;• 2019 = 145.232 acessos• 2020 = 150.816 acessos• 2021 = 144.732 acessos	(3.1) Número de acessos ao Tome Conta



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.aspx?Codigo=documento%2018-48a2-4a37-810d-5fc4f1444454>

					<p>Este indicador mede o grau de satisfação dos alunos dos órgãos jurisdicionados com as capacitações oferecidas pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG).</p> <p>Em 2021 apurou-se uma taxa de satisfação de 97,01%, acima da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2018 = 97,62% • 2019 = 96,79% • 2020 = 96,76% • 2021 = 97,01% <p>Observa-se que, ao longo dos anos, as capacitações oferecidas pela ECPBG têm obtido elevadas taxas de satisfação junto aos servidores dos órgãos jurisdicionados.</p> <p>O desempenho desse indicador foi fantástico em 2020 e 2021, considerando que as ações de capacitação antes da pandemia eram realizadas preponderantemente de forma presencial e durante a pandemia passaram a ser realizadas exclusivamente à distância em 2020, por meio das ferramentas Moodle e Google Sala de Aula. Já em 2021, as ações de capacitação foram a distância, em sua maioria, e de forma presencial. Mesmo com todas as dificuldades de adaptação aos novos formatos e novas ferramentas a distância, a satisfação dos participantes foi de 97,01% em 2021 e 96,76% em 2020, demonstrando a qualidade dos professores, da estrutura pedagógica e das ferramentas utilizadas no ensino a distância.</p>	<p>(5.1) Taxa de satisfação dos servidores de jurisdicionados com as capacitações</p>
				<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Prestação de Contas de Gestão (PC Gestão), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (640 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 62 processos de PC Gestão dentro do prazo estipulado, face a um total de 207 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 29,95%, abaixo da meta estabelecida (43%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 37,28%; • 2018 = 42,29%; • 2019 = 49,52%; • 2020 = 36,42%; • 2021 = 29,95% <p>Observa-se que a tempestividade de PC Gestão vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, esse comportamento decrescente da taxa permaneceu ocorrendo.</p>	<p>(7.1.2) Taxa de tempestividade de PC de Gestão</p>	
				<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Recurso, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (120 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 310 processos de Recurso dentro do prazo estipulado, face a um total de 775 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 40%, acima da meta estabelecida (29%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 32,19%; • 2018 = 37,25%; • 2019 = 29,31%; • 2020 = 25,73%; • 2021 = 40,00% 	<p>(7.1.3) Taxa de tempestividade de Recurso</p>	



						<p>Observa-se que a tempestividade de Recurso, após apresentar dois anos de crescimento (2017 e 2018), reverteu o comportamento e passou a apresentar valores descendentes (2019 e 2020). Em 2021, a taxa foi superior à dos anos anteriores, apresentando o maior valor da série histórica.</p>	
					55%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Medida Cautelar, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (60 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 155 processos de Medida Cautelar dentro do prazo estipulado, face a um total de 199 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 77,89%, acima da meta estabelecida (55%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 76,56%; • 2018 = 50,68%; • 2019 = 43,98%; • 2020 = 63,08%; • 2021 = 77,89% <p>Observa-se que a tempestividade de Medida Cautelar vinha em uma trajetória descendente, a qual foi revertida em 2020. Em 2021, a taxa foi superior à dos anos anteriores, apresentando o maior valor da série histórica.</p>	<p>(7.1.4) Taxa de tempestividade de Medida Cautelar</p> <p>Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?m=Código do documento: Bf918c18-a8a2-4a37-810d-5fc4f1444d54</p>
					47%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Auditoria Especial, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (730 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 128 processos de Auditoria Especial dentro do prazo estipulado, face a um total de 247 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 51,82%, acima da meta estabelecida (47%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 44,90%; • 2018 = 50,26%; • 2019 = 64,89%; • 2020 = 36,31%; • 2021 = 51,82% <p>Observa-se que a tempestividade de Auditoria Especial vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, a taxa voltou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior, resultando na segunda maior taxa de tempestividade da série histórica.</p>	<p>(7.1.5) Taxa de tempestividade de Auditoria Especial</p>
					26%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Admissão de Pessoal, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (365 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 58 processos de Admissão de Pessoal dentro do prazo estipulado, face a um total de 338 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 17,18%, abaixo da meta estabelecida (26%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 53,13%; • 2018 = 60,98%; • 2019 = 62,91%; • 2020 = 17,68%; • 2021 = 17,16% 	<p>(7.1.6) Taxa de tempestividade de Admissão de Pessoal</p>



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
 Acesse em: <https://etce.tce-pa.gov.br/ppp/validaDoc:seam> Código do documento: b1fcdcc18-89-2021-437-810d-51cf4c444454

						<p>Observa-se que a tempestividade de Admissão de Pessoal vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, esse comportamento decrescente se manteve. Cabe ressaltar que, diante do contexto de pandemia vivenciado em 2021, a suspensão dos prazos processuais físicos prejudicou a análise tempestiva dos processos de admissão na fase de instrução.</p>	
					73%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma (APR), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (120 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 6.337 processos de APR dentro do prazo estipulado, face a um total de 8.571 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 73,94%, acima da meta estabelecida (73%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 77,71%; • 2018 = 79,42%; • 2019 = 87,38%; • 2020 = 72,20%; • 2021 = 73,94% <p>Observa-se que a tempestividade de APR vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, esse comportamento se reverteu com uma taxa superior ao valor de 2020.</p>	<p>(7.1.7) Taxa de tempestividade de APR</p>
					48%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Auto de Infração, Consulta, Denúncia, Pedido de Rescisão, Gestão Fiscal, Tomada de Contas Especial e Destaque (demais modalidades), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE para cada processo (Auto de Infração - 365 dias, Consulta - 90 dias, Denúncia - 180 dias, Pedido de Rescisão - 120 dias, Gestão Fiscal - 365 dias, Tomada de Contas Especial - 270 dias e Destaque - 365 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 337 processos das demais modalidades dentro do prazo estipulado, face a um total de 508 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 66,34%, acima da meta estabelecida (48%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 53,78%; • 2018 = 53,87%; • 2019 = 55,88%; • 2020 = 38,01%; • 2021 = 66,34% <p>Observa-se que a tempestividade das demais modalidades vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, a taxa voltou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior, resultando na maior taxa de tempestividade da série histórica.</p>	<p>(7.1.8) Taxa de tempestividade de Demais Modalidades</p>
					54%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Prestação de Contas de Governo (PC de Governo) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 231 processos de PC de Governo que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 380 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 60,79%, acima da meta estabelecida (54%).</p>	<p>(7.2.1) Taxa de redução do estoque fora do prazo de PC de Governo</p>



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON DE ANDRAO RAMOS
 Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/epp/validador>

						<p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 31,79%; • 2018 = 43,83%; • 2019 = 59,33%; • 2020 = 44,92%; • 2021 = 60,79% <p>Observa-se que a taxa de redução do estoque fora do prazo de PC de Governo vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, a taxa de redução voltou a apresentar crescimento em comparação com ano anterior, resultando na maior taxa de tempestividade da série histórica.</p>	
					33%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Prestação de Contas de Gestão (PC de Gestão) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 114 processos de PC de Gestão que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 317 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 35,96%, acima da meta estabelecida (33%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 38,00%; • 2018 = 37,45%; • 2019 = 35,42%; • 2020 = 24,30%; • 2021 = 35,96% <p>Observa-se que a taxa de redução do estoque fora do prazo de PC Gestão vinha em uma trajetória descendente nos últimos anos, o que continuou ocorrendo em 2020. Em 2021, a taxa de redução passou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior.</p>	<p>(7.2.2) Taxa de redução do estoque fora do prazo em Gestão</p>
					45%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Recurso que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 310 processos de Recurso que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 619 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 50,08%, acima da meta estabelecida (45%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2017 = 58,16%; • 2018 = 47,54%; • 2019 = 44,34%; • 2020 = 37,64%; • 2021 = 50,08% <p>Observa-se que a taxa de redução do estoque fora do prazo de Recurso vinha em uma trajetória descendente nos últimos anos, o que continuou ocorrendo em 2020. Em 2021, a taxa de redução passou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior e apresentando o segundo maior valor da série histórica.</p>	<p>(7.2.3) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Recurso</p>
					100%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Medida Cautelar que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de</p>	<p>(7.2.4) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Medida Cautelar</p>

Código do documento: bfc0cc1f8-a8a2-4a37-810d-5fc4f9a1a54



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de Verificação: bfc6ccf8-a8a2-4a37-810d-5fc4fc444454

						<p>processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 14 processos de Medida Cautelar que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 14 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 100,00%, igual a meta estabelecida (100%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none">• 2017 = 75,00%;• 2018 = 77,78%;• 2019 = 84,21%;• 2020 = 100,00%;• 2021 = 100,00% <p>Observa-se que a taxa de redução do estoque fora do prazo de Medida Cautelar vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi mantida em 2020 e 2021. Além disso, destaca-se a redução de 100% dos processos de Medida Cautelar fora do prazo em 01/01 nesses anos.</p>	
				22%	24,61%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Auditoria Especial que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 63 processos de Auditoria Especial que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 256 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 24,61%, acima da meta estabelecida (22%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none">• 2017 = 29,27%;• 2018 = 25,00%;• 2019 = 26,67%;• 2020 = 15,05%;• 2021 = 24,61% <p>Observa-se que a taxa de redução do estoque fora do prazo de Auditoria Especial após o ano de 2017, vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, a taxa de redução passou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior.</p>	(7.2.5) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Auditoria Especial
				48%	58,44%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Admissão de pessoal que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 90 processos de Admissão de Pessoal que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 154 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 58,44%, acima da meta estabelecida (48%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none">• 2017 = 64,62%;• 2018 = 80,83%;• 2019 = 83,08%;• 2020 = 37,93%;• 2021 = 58,44% <p>Observa-se que a taxa de redução do estoque fora do prazo de Admissão de Pessoal vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, a taxa de redução passou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior.</p>	(7.2.6) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Admissão de Pessoal



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
Acesse em: [https://brasil.gov.br/ppv/validaDoc/eamCódigo do documento: f18-a8a2-4a37-810d-5fc4fc444154](https://brasil.gov.br/ppv/validaDoc/eamCódigo%20do%20documento%20f18-a8a2-4a37-810d-5fc4fc444154)

					91%	94,07%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma (APR) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 127 processos de APR que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 135 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 94,07%, acima da meta estabelecida (91%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none">• 2017 = 93,81%;• 2018 = 97,70%;• 2019 = 89,25%;• 2020 = 88,04%;• 2021 = 94,07% <p>Observa-se que a taxa de redução do estoque fora do prazo de APR, após apresentar dois anos de crescimento (2017 e 2018), reverteu o comportamento e passou a apresentar valores descendentes (2019 e 2020). Em 2021, a taxa de redução passou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior e apresentando o segundo maior valor da série histórica.</p>	(7.2.7) Taxa de redução do estoque fora do prazo de APR
					54%	48,02%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Auto de Infração, Consulta, Denúncia, Destaque, Gestão Fiscal, Pedido de Rescisão e Tomada de Contas Especial (demais modalidades) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 85 processos das demais modalidades que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 177 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 48,02%, abaixo da meta estabelecida (54%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019.</p> <ul style="list-style-type: none">• 2017 = 60,17%;• 2018 = 49,31%;• 2019 = 58,33%;• 2020 = 44,72%;• 2021 = 48,02% <p>Observa-se que a taxa de redução do estoque fora do prazo das demais modalidades, após 2017, vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, a taxa de redução passou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior.</p>	(7.2.8) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Demais Modalidades
					43%	36,23%	<p>Este indicador mede a redução do estoque existente no início do exercício (01/01) de processos físicos formalizados até o ano 2017. No cálculo da taxa de redução, é considerada a razão entre o número de processos físicos formalizados até 2017 julgados ao longo do exercício (numerador) e o estoque total de processos físicos formalizados até 2017 em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados 121 processos físicos formalizados até 2017, face a um total de 334 processos, resultando numa taxa de redução de estoque de 36,23%, abaixo da meta estabelecida (43%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado do ano anterior.</p> <ul style="list-style-type: none">• 2020 = 18,45%;• 2021 = 36,23% <p>Em 2021, a taxa de redução apresentou o maior valor da série histórica.</p>	(7.4) Taxa de redução do estoque em 01/01 de processos físicos formalizados até 2017



					46%	47,76%	<p>Este indicador mede a taxa de processos de Auditoria Especial relacionados à fiscalização das ações relativas ao enfrentamento da pandemia COVID-19 julgados e publicados.</p> <p>No cálculo da taxa, é considerada a razão entre o número de Auditorias Especiais COVID-19 julgadas e publicadas (numerador) e o total de Auditorias Especiais COVID-19 instruídas até 30/04/2021 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram julgados e publicados 32 processos de auditoria especial COVID-19, face a um total de 67 processos, resultando numa taxa de 47,76%, acima da meta estabelecida (46%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2021, não há série histórica para comparação.</p>	<p>(7.5) Taxa de Auditorias Especiais COVID-19 julgadas e publicadas</p> <p>Assinado Digitalmente em: https://etc.tce.pe.gov.br/auditoriaDoc/seam</p>
					90%	92,77%	<p>Este indicador mede o número de processos de Auditoria Especial relacionados à fiscalização das ações relativas ao enfrentamento da pandemia COVID-19 instruídos.</p> <p>No cálculo da taxa, é considerada a razão entre o número de Auditorias Especiais COVID-19 instruídas (numerador) e o total de Auditorias Especiais COVID-19 formalizadas até 31/12/2020 (denominador).</p> <p>Em 2021, foram instruídos 77 processos de auditoria especial COVID-19 de um total de 83 processos, resultando numa taxa de 92,77%, acima da meta estabelecida (90%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2021, não há série histórica para comparação.</p>	<p>(7.6) Taxa de Auditorias Especiais COVID-19 instruídas</p>
					85%	88,89%	<p>Este indicador mede a satisfação dos cidadãos com o atendimento da Ouvidoria, com relação a três aspectos: atendimento, tempo de resposta e qualidade da resposta.</p> <p>Em 2021, apurou-se uma taxa de satisfação de 88,89%, acima da meta estabelecida de 85%. A meta de 2021 foi diminuída em relação a 2020 (90%) devido à proposta da OUVI, considerando o valor medido do indicador em 2020.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores:</p> <p>2018 = 86,63% 2019 = 81,95% 2020 = 81,98% 2021 = 88,89%</p> <p>Observa-se que, ao longo dos anos, a taxa de satisfação tem oscilado entre 80% e 90%. Em 2021, o fluxo de demandas aumentou quase 40% em relação a 2019 e 24% em relação a 2020.</p>	<p>(11.1) Taxa de satisfação com o atendimento das demandas do cidadão</p>
					95%	98,21%	<p>Este indicador mede a satisfação dos cidadãos participantes das ações do programa TCEndo Cidadania. O TCEndo Cidadania é um programa idealizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e executado pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG). Busca desenvolver a consciência crítica do cidadão, estimulando sua participação na definição do uso dos recursos públicos e na fiscalização de sua correta aplicação, aproximando o TCE-PE da população através da realização de fóruns e outras atividades.</p> <p>Em 2021, apurou-se uma taxa de satisfação de 98,21%, acima da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, a série histórica para efeito de comparação é de apenas dois anos: 2020 e 2021.</p> <p>Tanto em 2020 quanto em 2021 foram acima da meta e ambos tiveram um desempenho maravilhoso considerando que as ações do TCEndo cidadania antes da pandemia eram realizadas totalmente de forma presencial e durante a pandemia passaram a ser realizadas à distância (2020), e, presencial e à distância em 2021, por meio do canal da Escola de Contas no YouTube (TV ESCOLA TCE-PE). Mesmo com todas as dificuldades de adaptação ao novo formato, a satisfação dos participantes foi de 100% em 2020 e 98,21% em 2021, o que confirma a qualidade dos palestrantes e do formato utilizado no TCEndo Cidadania.</p>	<p>(11.2) Taxa de satisfação com as ações do TCEndo Cidadania</p>

Documento Assinado Digitalmente em: <https://etc.tce.pe.gov.br/auditoriaDoc/seam>
 RANILSON BRANDAO RAMOS
 Código do documento: 8104-5fcd4c44454



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:bfcdccf8-a8a2-4a37-810d-5fc4fc444454>

								<p>O indicador mede os valores que seriam gastos pelo Tribunal de Contas em jornais impressos e TV 's, para a divulgação da sua imagem institucional, caso a mídia não fosse espontânea.</p> <p>O custo equivalente em 2021 foi de R\$ 4.312.402,17, considerando-se os três jornais impressos de maior circulação no Estado (R\$ 2.382.975,00) e em matérias veiculadas unicamente pela TV Globo (R\$ 1.929.427,17).</p> <p>O indicador atingiu 94% da meta, o que pode ser considerado satisfatório, quando se observa que em relação a 2020 houve um crescimento de 27% em mídia espontânea, tendo contribuído para isso a forte atuação do TCE diante dos impactos causados pelo novo coronavírus no Estado e municípios.</p> <p>2018 = R\$ 4.979.422,81 2019 = R\$ 5.669.118,63 2020 = R\$ 3.402.850,14 2021 = R\$ 4.312.402,17</p>	(12.1) Mídia espontânea equivalente
1.1	1111 – Controle externo da aplicação dos recursos públicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco	249.731.000,00	248.347.768,82	99,45%					
1.2	2741 - Comunicação institucional do Tribunal de contas	625.400,00	319.681,48	51,12%					
2. Programa 0991 - apoio gerencial e tecnológico às ações do tribunal de contas									
								<p>Este indicador mede o percentual de modalidades processuais implantadas no sistema de processo eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE).</p> <p>Em 2021, foram implantadas 79,51% das modalidades processuais, ou seja, um pouco acima do que foi planejado.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores:</p> <p>2018 = 40% 2019 = 46,67% 2020 = 64% 2021 = 79,51%</p> <p>O indicador atingiu a meta conforme planejado, pois foram cumpridas as etapas previstas (coleta, retificação e formalização) de construção da modalidade Admissão de Pessoal. Importante ressaltar que este indicador trata apenas de implantação de modalidades e vários outros aspectos do sistema foram evoluídos ao longo do ano, conforme cronograma do projeto.</p> <p>Apesar do cumprimento dessas etapas, a finalização da modalidade não tem prazo ainda por conta da publicação da nova resolução de Medida Cautelar, que vai exigir esforços na adequação do sistema. Assim como outras modalidades precisarão ser avaliadas para planejamento.</p>	(7.3) Taxa de modalidades processuais implantadas e-TCEPE
								<p>Indicador aferido através da Pesquisa Institucional de 2021 contou com a colaboração de 406 servidores, dentre eles membros, servidores efetivos e à disposição, terceirizados e estagiários.</p> <p>Este indicador mede a percepção dos servidores com relação ao seu próprio interesse em participar de iniciativas de inovação (77,83%); quanto a chefia imediata incentiva novas práticas no respectivo setor (90,15%) e com relação a satisfação do servidor com as ações do TCE em promover práticas inovadoras (81,77%).</p>	(13.1) Taxa de percepção com a inovação



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdccf8-a8a2-4a37-810d-8201c1c1454

						<p>Em 2021, apurou-se que 83,25% dos servidores estão satisfeitos com as ações de desenvolvimento (capacitações), acima da meta estabelecida de 82%.</p> <p>Não há comparação de série histórica, pois este indicador começou a ser medido em 2021.</p>	
					95%	<p>Este indicador mede o percentual de servidores que cumpriram a carga horária mínima exigida de ações de desenvolvimento (capacitações).</p> <p>Em 2021, apurou-se que 92,90% dos servidores cumpriram a carga horária mínima, abaixo da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores:</p> <p>2018 = 96,26% 2019 = 95,72% 2020 = 86,81% 2021 = 92,90%</p> <p>Em 2020 o desempenho deste indicador foi bastante impactado pela pandemia da COVID-19. O TCE-PE teve que adotar algumas medidas sanitárias já a partir de março de 2020 para mitigar o risco de transmissão da doença nas dependências do tribunal. Dentre elas, destacamos a suspensão das ações de desenvolvimento (presenciais e à distância). Depois, as ações de desenvolvimento à distância foram liberadas. Os impactos da pandemia dificultaram sobremaneira o cumprimento do RAD em 2020, a gestão do TCE-PE publicou dois atos normativos em dezembro de 2020 (Portaria TC 128/2020 e Resolução TC 120/2020) flexibilizando a obrigatoriedade do cumprimento do RAD em 2020.</p> <p>Em 2021 - segundo ano de Pandemia, o TCE-PE apresentou uma recuperação neste indicador, o que pode ser explicado pela adaptação à realidade atual, como também pela implantação do PDDE - Plano de Desenvolvimento e Desempenho Estratégico.</p>	<p>(14.1) Tabela de cumprimento do Roteiro Anual de Desenvolvimento</p>
					84%	<p>Este indicador mede o grau de satisfação dos servidores do TCE-PE com as ações de desenvolvimento, com base nas seguintes assertivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • interesse em buscar, ele mesmo, ações de desenvolvimento; • se considera que a chefia imediata estimula a iniciativa dele em participar das ações de desenvolvimento; • satisfação com as opções de aprendizagem disponibilizadas pelo Tribunal. <p>Em 2021, apurou-se que 86,93% dos servidores estão satisfeitos com as ações de desenvolvimento (capacitações), acima da meta estabelecida de 84%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores:</p> <p>2018 = 75,32% 2019 = 76,80% 2020 = 84,00% 2021 = 86,93%</p> <p>O fator que mais contribuiu para aumentar este percentual foi os servidores considerarem que a chefia imediata estimula a iniciativa deles (servidores) em participar das ações de desenvolvimento (91,13%). Por outro lado, o fato de estar satisfeito(a) com as opções de aprendizagem disponibilizadas pelo Tribunal (84,73%); e o fato do interesse do servidor em buscar, por iniciativa própria, as seguintes ações de desenvolvimento (84,92%), também obtiveram percentuais de respostas positivas acima da medição deste indicador em anos anteriores.</p> <p>Observa-se que em 2020 e 2021 o desempenho deste indicador não foi impactado pela pandemia da COVID-19. Muito pelo contrário, a satisfação com as ações de desenvolvimento melhorou nesses dois anos em relação aos anos anteriores.</p>	<p>(14.2) Tabela de satisfação com as ações de desenvolvimento</p>



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
 Acesse em: <https://tcece.tce-pe.gov.br/ppp/validador>
 Código do documento: bfcdccf8-a8a2-4a38-810d-5fc4fc444454

					80%	78,78%	<p>O indicador mede o grau de satisfação dos servidores com relação à política de Meritocracia no TCE-PE, através das seguintes assertivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • interesse do servidor em participar, por iniciativa própria, das etapas do processo de gestão do desempenho (83,13%); • se a respectiva chefia imediata acompanha (93,35%) e reconhece (92,36%) a realização do meu trabalho; • percepção que as ações de meritocracia implantadas pelo TCE (Programa Merecer e Progressão por Merecimento) refletem as diferenças entre os desempenhos (60,34%). <p>Em 2021, apurou-se que 78,78% dos servidores estavam satisfeitos com a política de meritocracia, abaixo da meta estabelecida de 80%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2018 = 86,28% 2019 = 83,90% 2020 = 80,34% 2021 = 78,78%</p> <p>Considerando a oscilação deste indicador no período 2020-2021, é importante que o Tribunal promova ações para manter o nível de satisfação que ocorreu até 2019. Neste sentido, devido aos resultados da pesquisa nesses dois anos de Pandemia (2020-2021), se fazem necessárias algumas providências para melhoria das ações do Tribunal relativas à política de meritocracia e gestão de pessoas.</p>	(15.1) Taxa de satisfação política meritocrática
					80%	82,17%	<p>Este indicador mede a satisfação dos servidores através da Pesquisa Institucional de 2021 com relação às ações desenvolvidas pelo Tribunal, tais como: planejamento, capacitação, comunicação, condições de ambiente de trabalho, atuação gerencial, meritocracia, integração, etc.</p> <p>Em 2021, apurou-se que 82,17% dos servidores estão satisfeitos com as ações desenvolvidas pelo TCE-PE, acima da meta estabelecida de 80%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2018 = 85,70% 2019 = 84,10% 2020 = 80,28% 2021 = 82,17%</p> <p>As assertivas que mais contribuíram para aumentar esta Taxa foram: Considero que minha chefia imediata incentiva novas práticas no meu setor (90,15%); eu considero que minha chefia imediata estimula a iniciativa dos servidores em participar das ações de desenvolvimento (91,13%); minha chefia imediata acompanha a realização do meu trabalho (93,35%); minha chefia imediata reconhece a realização do meu trabalho (92,36%); como você se sente em relação à gestão de TI do TCE (Atendimento, equipamentos e sistemas) (92,86%) e como você se sente em relação aos bens e serviços oferecidos pelo TCE para o desempenho de suas atividades? (95,32%).</p> <p>Por outro lado, as assertivas que mais contribuíram para diminuir esta Taxa foram: eu me sinto interessado(a) em participar das seguintes iniciativas de inovação: (sim/não para 5 iniciativas: Desenvolvimento de novas competências, Desenvolvimento de novas competências, Laboratório de inovação, Concurso de práticas inovadoras e Projeto para melhoria do trabalho) (77,83%); percebo que as ações de meritocracia implantadas pelo TCE (Programa Merecer e Progressão por Merecimento) refletem as diferenças entre os desempenhos (60,34%); como você se sente em relação à capacidade do TCE de avaliar, dirigir e monitorar os resultados, tendo em vista os interesses da sociedade? (79,56%); como você se sente em relação à Integração dos setores? (60,84%) e como você se sente em relação à comunicação interna? (77,34%).</p> <p>Um fator importante a ser destacado é que houve um decréscimo no número de servidores (406 servidores) que responderam à Pesquisa Institucional em 2021 em relação a 2019, ano com maior número de participantes (526 servidores) da pesquisa.</p> <p>Considerando que este indicador pode oscilar com frequência, pois são muitas as variáveis que interferem na sua medição, é importante que o Tribunal esteja sempre promovendo ações para manter a sua tendência de alta que ocorreu</p>	(15.2) Taxa de satisfação servidores



						até 2019. Neste sentido, devido aos resultados da pesquisa nesses dois anos de Pandemia (2020-2021), se fazem necessárias algumas providências para melhoria das ações do tribunal relativas à política de meritocracia e gestão de pessoas do Tribunal e da integração entre os setores.	
					90%	<p>Este indicador acompanha o cumprimento, pelas áreas, dos encaminhamentos pactuados a partir das recomendações da auditoria interna.</p> <p>Em 2021 foram atendidas 10 recomendações do controle interno, tendo sido recomendadas 12 ações, resultando numa taxa de 83% abaixo da meta estabelecida (90%)</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores:</p> <p>2018 = 77,59% 2019 = 58,20% 2020 = 0% 2021 = 83%</p>	<p>(16.1) Taxa de atendimento das recomendações do controle interno</p> <p>Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS Acesse em: https://etce.leg.br/epp/validaDoc:seam Código do documento: bfcdccf8-a8a2-487-8909-5fc4fc444454</p>
					74%	<p>Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores com a Governança e a Gestão por Resultados.</p> <p>No cálculo do indicador, considera-se o Total das respostas com "Satisfeito" e "Muito Satisfeito" (numerador) e o total de Total das respostas (denominador)</p> <p>Em 2021, o resultado desta taxa foi de 79,56%, ficando acima da meta estabelecida (74%)</p> <p>Esse indicador começou a ser medido em 2020 , abaixo a comparação com o resultado dos 2 anos:</p> <p>2020 = 74,30% 2021 = 79,56%</p>	<p>(16.2) Taxa de satisfação com governança e gestão por resultados</p> <p>Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS Acesse em: https://etce.leg.br/epp/validaDoc:seam Código do documento: bfcdccf8-a8a2-487-8909-5fc4fc444454</p>

					59%	60,84%	<p>Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores em relação à Integração dos setores.</p> <p>Em 2021, apurou-se que 60,84% dos servidores estão satisfeitos com a integração dos setores, acima da meta estabelecida de 59%.</p> <p>Não há comparação de série histórica, pois este indicador começou a ser medido em 2020.</p> <p>Observa-se que a medição deste indicador foi bastante impactado pela pandemia da COVID-19. Em princípio, o TCE-PE teve que adotar algumas medidas sanitárias já a partir de março de 2020 para mitigar o risco de transmissão da doença nas dependências do tribunal. Dentre elas, destacamos a suspensão de algumas ações e do trabalho de forma presencial. Por fim, os impactos da pandemia com suas medidas sanitárias restritivas dificultaram sobremaneira o convívio social e a interação dentro do TCE. Tudo isso influenciou em um desempenho aquém do aceitável, porém dentro do previsto para o indicador.</p>	 <p>(17.1) Taxa de percepção da integração</p>
					78%	77,34%	<p>A medição do indicador é feita com base na Pesquisa Institucional realizada anualmente pelo TCE. A taxa de satisfação foi medida utilizando-se a pergunta "Como você se sente em relação à comunicação interna?", com base nos critérios Insatisfeito, Pouco satisfeito, Satisfeito e Muito satisfeito. Para efeito do indicador são consideradas apenas as respostas positivas (Muito satisfeito e Satisfeito).</p> <p>O indicador teve, em 2021, sua primeira meta estabelecida e sua segunda medição realizada. Foram 406 respostas obtidas, com uma taxa de satisfação de (77,34%), bastante similar a de 2020 (77,67%). Mesmo sem atingir a meta, a manutenção do padrão de satisfação é um indicativo de que a comunicação interna manteve sua qualidade, em detrimento de um ano marcado por muitas dificuldades e desafios, por conta da pandemia do Coronavírus.</p>	<p>(17.2) Taxa de satisfação com a comunicação interna</p>
					83%	84,87%	<p>Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores com a Gestão do Conhecimento.</p> <p>No cálculo do indicador consideram-se três assertivas:</p> <p>A primeira é o total de respostas positivas (SIM), com relação ao interesse do servidor em utilizar o Portal do Conhecimento, Estruturar o conhecimento sobre processos de trabalho, Participar de pesquisas e/ou estudos aplicados às áreas de atuação do TCE e Compartilhar experiências e boas práticas</p> <p>A segunda é calculada baseando-se nas respostas "concordo totalmente", caso considere que a chefia imediata incentiva a organização, sistematização e compartilhamento do conhecimento.</p> <p>Já a terceira assertiva é calculada considerando as respostas "concordo totalmente", quando o servidor está satisfeito(a) com as condições e ferramentas que o TCE oferece para organização e compartilhamento do conhecimento</p> <p>Cada assertiva é dividida pelo total de respostas dadas.</p> <p>O indicador então será a média aritmética das três assertivas.</p> <p>Em 2021, o resultado desta taxa foi de 84,87%, ficando acima da meta estabelecida (83%)</p> <p>Esse indicador começou a ser medido em 2020, abaixo a comparação com o resultado dos 2 anos:</p> <p>2020 = 83,02% 2021 = 84,87%</p>	<p>(18.1) Taxa de satisfação com a gestão do conhecimento</p>

Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
 Acesso em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validar/80c3e3am Código do documento: bfcdccf8-a8a2-4a37-881d-51c9c444454



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc:seam> Código do documento: bfcdccf8-a8a2-4a87-810d-5fc4fc444454

2.1	1109 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas ao Funafin	69.072.000,00	67.861.932,65	98,25%					
2.2	1405 1339 – Concessão de auxílio por local de exercício aos servidores do TCE-PE	4.725.000,00	4.698.848,32	99,45%					
2.3	1405 1340 – Concessão de auxílio permanência aos servidores do TCE-PE	4.378.000,00	3.957.309,56	90,39%					
2.4	1405 1348 -Concessão de auxílio saúde aos servidores do TCE-PE	6.887.000,00	6.853.362,07	99,51%					
2.5	1405 1979 - Concessão de auxílio alimentação aos servidores do TCE-PE	12.422.500,00	12.349.843,75	99,42%					
2.6	2532 - Contribuições Patronais ao SASSEPE pelo TCE- PE	210.000,00	198.011,96	94,29%					



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc:seam> Código do documento: bfcdccf8-a8a2-4a87-810d-5fc4fc444454

2.7	2799 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do TCE-PE	25.894.200,00	21.788.170,43	84,14%					
2.8	2799 0185 - Manutenção da rede digital corporativa de governo - TCE-PE	540.000,00	398.018,67	73,71%					
2.9	3230 - Encargos Gerais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE	1.100,00	0,00	0,00%					
2.10	3862 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas ao FUNAPREV	1.200.000,00	1.115.720,69	92,98%					
2.11	4034 –Conservação Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE	7.326.600,00	1.255.509,64	17,14%					
2.12	4411 - Gestão administrativa das ações do tribunal de contas	69.383.488,38	58.525.939,12	84,35%					



Documento Assinado Digitalmente por: RANILSON BRANDAO RAMOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc:seam> Código do documento: bfcdccf8-a8a2-4a37-810d-5fc4fc444454

2.13	4411 1980 – Capacitação e valorização de servidores	10.208.700,00	7.581.011,26	74,26%				
2.14	4411 1981 – ressarcimento de servidores vinculados a outros órgãos	240.000,00	193.728,00	80,72%				